

DECRETO N.º 95/2017

CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

Considerando: a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”;

Considerando: a necessidade de revisão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Peritiba, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, a Comissão Coordenadora de estudos do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Peritiba, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação à Prefeita Municipal, de proposta de revisão do Plano De Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Peritiba.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Dirigente Municipal de Educação

Luana Carolina Schardong – RG nº 3.958.761 – CPF nº 061.477.139-06

II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares

Luciana Nilson – RG nº 3.643.849-9 – CPF nº 027.819.109-61

III - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação

Jacinta Inês Boll Trentini – RG nº 14/R - 2.137.865-7 – CPF nº 655.988.229-20

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Mariluci Sordi Klein – RG nº 14/R- 1.141.237 – CPF nº 613442659-87

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Liziane Klein Gaertner – RG 3.781.341 nº / CPF nº 031.965.439-78

VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Cristiane Salete Hoffmann da Costa – RG nº 14/R - 3.184.385 – CPF nº 018.475.379-10

VII - Representante do Departamento Jurídico

Neudi Luiz Rizzo – RG nº 519095 / CPF nº 400.633.219-04

Art. 3º A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de revisão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Peritiba, será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 24 de Maio de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 24/Maio/2017.

Franciéli Schoenell

Responsável pela publicação